

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023

Aos **quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três**, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 3.964 de 07 de novembro de 2014, Decreto Municipal 4.681 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal 4.893 de 21 de Agosto de 2017 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 5.213 de 10 de outubro de 2018, Decreto Municipal 5.330 de 19 de março de 2020, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 030/2023** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **ALL CAR PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.308.623/0001-76**, estabelecida à **Rua 18, nº: 27, quadra A9, Lote 24, Setor Oeste, Cidade Goiânia / Estado GO**, CEP. **74.120-080**, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por **Eduardo Pereira de Souza**, portador do CPF nº. **726.389.311-87**, RG nº. **5320894 SPTC-GO**, conforme itens discriminados em anexo, com seus respectivos preços.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade estimada e descrição em anexo.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 2.1.1.** Entregar os objetos deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições ou sem condições de uso.
- 2.1.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 2.1.3.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- 2.1.4.** Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos de trata o presente termo, permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.
- 2.1.5.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

2.2. DO MUNICIPIO

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

- 2.2.1.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos itens de que trata o presente termo, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 2.2.2.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- 2.2.3.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.
- 2.2.4.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos objetos de que trata o presente termo, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;
- 2.2.5.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

3. CANCELAMENTO DA ATA:

LEANDRO
LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740
860627

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
27489125000183, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
Eu estou aprovando este documento

RICARDO
MARTINS
FORTES:0
119529165
5

Assinado digitalmente por
RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=27489125000183, OU=
presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308
623000176

Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623000
176
Dados: 2023.06.19
16:00:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das dotações:

Dotações	Fontes de Recursos	Cod. Aplicação	Elementos de despesas	Fichas
02.15.01.10.301.0109.2206	2.621.000	0000	4.4.90.52.00	1144
02.15.01.10.301.0109.2206	1.621.000	0000	4.4.90.52.00	1144
02.15.01.10.301.0109.2206	2.603.000	0000	4.4.90.52.00	1144
02.15.01.10.301.0109.2206	1.603.000	0000	4.4.90.52.00	1144
02.15.01.10.301.0109.2206	2.710.000	3210	4.4.90.52.00	1144
02.15.01.10.301.0109.2206	1.710.000	3210	4.4.90.52.00	1144
02.15.01.10.305.0113.2221	2.601.000	0000	4.4.90.52.00	1245
02.15.01.10.305.0113.2221	1.601.000	0000	4.4.90.52.00	1245
02.15.01.10.305.0113.2221	1.500.000	0000	4.4.90.52.00	1245
02.15.01.10.122.0108.2204	1.500.000	0000	4.4.90.52.00	1124
02.15.01.10.122.0108.2204	2.603.000	0000	4.4.90.52.00	1124
02.15.01.10.122.0108.2204	1.603.000	0000	4.4.90.52.00	1124
02.15.01.10.302.0110.2212	2.621.000	0000	4.4.90.52.00	1192
02.15.01.10.302.0110.2212	1.621.000	0000	4.4.90.52.00	1192
02.15.01.10.302.0110.2212	2.710.000	3210	4.4.90.52.00	1192
02.15.01.10.302.0110.2212	1.710.000	3210	4.4.90.52.00	1192
02.15.01.10.302.0110.2212	1.500.000	0000	4.4.90.52.00	1192

5. PREÇO

5.1. Os valores da presente Ata de Registro de Preços são:

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
274891250001163, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
Eu estou aprovando este documento

RICARDO MARTINS
FORTES:0195291655
Assinado digitalmente por
RICARDO MARTINS
FORTES:0195291655
NO, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
274891250001163, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO MARTINS
FORTES:0195291655
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623000176
23000176
Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623000176
Dados: 2023.06.19
16:01:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ITEM 02: Valor unitário é de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

ITEM 07: Valor unitário é de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais);

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar por 12 meses.**

7. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 16.1.1e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

7.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

LEANDRO
LEONARDO DE
ASSIS
MOREIRA:0474086
0627

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=27489125000193,
OU=presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO LEONARDO DE
ASSIS MOREIRA:04740860627
Eu estou aprovando este documento

RICARDO
MARTINS
FORTES:01
195291655

Assinado digitalmente por
RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
27489125000193, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308
623000176

Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:4230862300
0176
Dados: 2023.06.19
16:01:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

- a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
- b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

8.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora.

LEANDRO
LEONARDO DE
ASSIS
MOREIRA:04740
860627

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
27489125000183, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
Eu estou aprovando este documento

RICARDO
MARTINS
FORTES:01
195291655

Assinado digitalmente por
RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=
AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
27489125000183, OU=
presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:423086
23000176

Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623000176
Dados: 2023.06.19
16:01:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

9.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos itens relacionados em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência;

LEANDRO
LEONARDO DE
ASSIS
MOREIRA:04740860
627

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=27489125000183,
OU=presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
Eu estou aprovando este documento

RICARDO
MARTINS
FORTES:01
195291655

Assinado digitalmente por
RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=
AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
=27489125000183, OU=
presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=RICARDO MARTINS
FORTES:01195291655
Releio: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:4230862
3000176

Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623000176
Dados: 2023.06.19
16:01:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10.2. Entregar os itens a que se referem a descrição do presente termo de referência em perfeitas condições de uso, providenciando substituição nos casos de qualquer alteração das suas características normais.

10.3. Prazo e local de para entrega: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e o local de entrega será a garagem da Prefeitura, localizada na Rua Mecânico José Português, 240 - São Cristovão, CEP 35400-000.

10.4. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais, nas quais deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: RUA JOSÉ MECÂNICO PORTUGUÊS, 240 – SÃO CRISTOVÃO

Cidade: OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

11. CONTRATO E GARANTIA

A garantia será pelo período de vigência da ata, doze meses.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 O retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

LEANDRO
LEONARDO DE
ASSIS
MOREIRA:0474086
0627

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:0474086027
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=27489125000176
OU=assinado, OU=Certificado PF A3
CN=LEANDRO LEONARDO DE
ASSIS MOREIRA:0474086027
Eu estou aprovando este documento

RICARDO
MARTINS
FORTES:01
195291655

Assinado digitalmente por RICARDO
MARTINS FORTES:01195291655
MD, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
27489125000176, OU=assinado, OU=
Certificado PF A3, CN=RICARDO
MARTINS FORTES:01195291655
Localização:
Página PDF-Reader Versão: 12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308
623000176

Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:423086230001
76
Dados: 2023.06.19
16:01:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

14. GESTÃO

Fica nomeado para gerir esta solicitação o senhor Ricardo Martins Fortes – Superintendente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – Contato: 31 98474-4002/E-mail: vigisusop@yahoo.com.br.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 15. de junho de 2023.

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA:04740860627
DE ASSIS
MOREIRA:04740860627

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO MARTINS FORTES:01195291655
FORTES:01195291655
55

Ricardo Martins Fortes

Superintendente Administrativo

ALL CAR PROJETOS
LTDA:42308623000176

Assinado de forma digital
por ALL CAR PROJETOS
LTDA:42308623000176
Dados: 2023.06.19 16:02:07
-03'00'

Eduardo Pereira de Souza

CPF: 726.389.311-87

RG: 5320894 SPTC-GO

ALL CAR PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 42.308.623/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO I À ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Picape de Pequeno Porte, adaptado em ambulância simples; com porta traseira em 2 (duas) folhas, com as seguintes especificações: Motorização mínima de 1300 cm³; Potência: 85 cv; Combustível: Bi combustível; Direção Hidráulica; Altura mínima de 1600 mm, Largura mínima de 1700 mm, Comprimento Mínimo de 4400 mm; Tanque de combustível de no mínimo 54 litros; Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. ADAPTAÇÃO: confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,100 metros, com isolamento termo acústico; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro correção, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafia padrão ambulância; Break light na tampa traseira; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil com comprimento superior a 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima; A maca deve ser equipada com travas rápidas que permitem perfeita segurança e desengate rápido sem riscos para a vítima; Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro; Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto para acompanhante em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros – Régua de oxigênio de 03 pontas com	Fiat Strada Endurance 1.4 2022/2023	UNID	03	149.800,00	449.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Pintura externa na cor do veículo – Sinalizador em barra com sirene de um tom; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de e fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Break light na tampa traseira; Ar condicionado para paciente.					
07	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – Picape de Pequeno Porte, adaptado em ambulância simples; com porta traseira em 2 (duas) folhas, com as seguintes especificações: Motorização mínima de 1300 cm3; Potência: 85 cv; Combustível: Bi combustível; Direção Hidráulica; Altura mínima de 1600 mm, Largura mínima de 1700 mm, Comprimento Mínimo de 4400 mm; Tanque de combustível de no mínimo 54 litros; Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. ADAPTAÇÃO: confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,100 metros, com isolamento termo acústico; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafia padrão ambulância; Break light na tampa traseira; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil com comprimento superior a 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima; A maca deve ser equipada com travas rápidas que permitem perfeita segurança e desengate rápido sem riscos para a vítima; Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro; Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto	Fiat Strada Endurance 1.4 2022/2023	UNID	01	149.800,00	149.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

para acompanhante em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros – Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Pintura externa na cor do veículo – Sinalizador em barra com sirene de um tom; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de e fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Break light na tampa traseira; Ar condicionado para paciente.					
TOTAL R\$ 599.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)					

LEANDRO
LEONARDO DE
ASSIS
MOREIRA:04740860627

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=27489125000183,
OU=presencial, OU=Certificado PF A3
CN=LEANDRO LEONARDO DE
ASSIS MOREIRA:04740860627
Eu estou aprovando este documento

RICARDO
MARTINS
FORTES:01195291655

Assinado digitalmente por RICARDO
MARTINS FORTES:01195291655
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
27489125000183, OU=presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=RICARDO
MARTINS FORTES:01195291655
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623
000176

Assinado de forma
digital por ALL CAR
PROJETOS
LTDA:42308623000176
Dados: 2023.06.19
16:02:32 -03'00'